



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 –Centro– Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000



CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1142/2021.

Dispõe sobre a destinação de imóvel do município mediante doação para a Fazenda Pública do Estado de Alagoas para que promova a Construção de uma UBS.

A Câmara Municipal aprova e eu, prefeita municipal de Porto Calvo Alagoas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo doar um terreno pertencente ao município de Porto Calvo/AL, com uma área total de 1049m², para o Estado de Alagoas para a construção de UBS – Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei dar-se-á na forma prevista pelo art. 125, § 2º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º A doação far-se-á por Escritura Pública não onerosa, observadas as seguintes condições:

- I- A construção da UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE no imóvel descrito no art. 1º desta Lei será efetuada nos termos pactuados entre o Poder Executivo Municipal e o Governo do Estado de Alagoas, obedecidos os prazos e condições nele estabelecidos;
- II- Em caso de descumprimento do presente disposto neste artigo, o imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao patrimônio público municipal, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista a donatária o direito á retenção, indenização ou ressarcimento por quaisquer benfeitorias introduzidas no mesmo, as quais também reverterão ao patrimônio público municipal;
- III- A donatária não poderá ceder o imóvel, ou seu uso, no todo ou em parte, a terceiro e deverá defendê-lo contra qualquer turbacão ou outrem;

1142
SESSÃO 55ª
25/09/2021





Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 –Centro– Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
GABINETE DA PREFEITA



Art. 4ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita de Porto Calvo/AL, 22 de setembro de 2021.

Eronita Spósito Leão e Lima

Prefeita

A presente Lei foi registrada na secretaria Municipal de Porto Calvo – Al, em 22 de setembro de 2021.

Rodolfo Gomes dos Santos.

Secretário Municipal de Administração

